

## 第四條

## 廢止

廢止第5/2001號行政法規第二條第一款(六)項及第六條第五款。

## 第五條

## 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二零年十月七日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## Artigo 4.º

**Revogação**

São revogados a alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e o n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001.

## Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 7 de Outubro de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 39/2020 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

## 第一條

## 許可

許可住所設於澳門特別行政區的“忠誠澳門人壽保險股份有限公司”，葡文名稱為“Fidelidade Macau Vida — Companhia de Seguros, S.A.”及英文名稱為“Fidelidade Macau Life — Insurance Company Limited”，藉發行五萬股每股面值為澳門元一千元的股票，將其公司資本由澳門元一億二千萬元增至澳門元一億七千萬元；自此，公司資本由十七萬股組成，每股面值為澳門元一千元。

## 第二條

## 生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二零年十月七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

**Ordem Executiva n.º 39/2020**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

**Autorização**

É autorizada a «忠誠澳門人壽保險股份有限公司», em português «Fidelidade Macau Vida — Companhia de Seguros, S.A.» e em inglês «Fidelidade Macau Life — Insurance Company Limited», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 120 000 000 patacas para 170 000 000 patacas, mediante a emissão de 50 000 acções de valor nominal de 1 000 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 170 000 acções de valor nominal de 1 000 patacas cada.

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Outubro de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 204/2020 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、經第325/2008號行政長官批示及第301/2017號行政長官批示修改的第364/2005號行政長官批示所設立的防治愛滋病委員會的存續期自二零二零年十一月二十二日起延長三年。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年十月八日

行政長官 賀一誠

1. É prorrogada por mais três anos, a partir de 22 de Novembro de 2020, a duração da Comissão de Luta Contra a SIDA, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2005, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 325/2008 e 301/2017.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Outubro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00